



## Município de Santa Cruz do Sul

### Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 6.851, de 1º de novembro de 2006.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO 2006 (LEI Nº 4.695, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005, e artigo 3º, da Lei nº 4.720, de 23 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS**

1001-1239200541.184 - CONTRIBUIÇÃO AO CTG LANCEIROS DE SANTA CRUZ

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (0809).....R\$ 2.000,00

**SOMA ..... R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 02 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS**

0201-0412200042.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (000028).....R\$ 1.000,00

**Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

**Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS**

0501-0412100022.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.3.9.0.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (000082).....R\$ 1.000,00

**SOMA ..... R\$ 2.000,00**



## Município de Santa Cruz do Sul

### **Gabinete do Executivo Municipal**

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

#### **DECRETO Nº 6.851, de 1º de novembro de 2006.**

**Art. 3º** - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006), os seguintes equipamentos e materiais permanentes do Projeto/Atividade nº 1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OFICINA, FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E USINA DE ASFALTO: 01 (uma) prensa com 15 ton e 10 (dez) macacos tipo garrafa de 12,0 ton.

**Art. 4º** - Ficam excluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006), os seguintes equipamentos e materiais permanentes do Projeto/Atividade nº 1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OFICINA, FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E USINA DE ASFALTO: 01 (uma) prensa com 1 ton e 23 macacos tipo garrafa de 2,5 ton e 23 (vinte e três) macacos tipo garrafa de 2,5 ton.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de novembro de 2006.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

